



# ASSOCIAÇÃO SINDICAL DOS FUNCIONÁRIOS DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL DA POLÍCIA JUDICIÁRIA ASFIC/PJ

Membro fundador do

**Conselho Europeu de Sindicatos de Polícia**

Organização Não Governamental no Conselho da Europa



## PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A ASSOCIAÇÃO SINDICAL DOS FUNCIONÁRIOS DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL DA POLÍCIA JUDICIÁRIA (ASFICPJ) E A ASSOCIAÇÃO SINDICAL DOS SEGURANÇAS DA POLÍCIA JUDICIÁRIA (ASSPJ)

### PREÂMBULO

O bem-estar físico e psicológico vem constituindo uma premente preocupação para as associações sindicais de todas as instituições, sejam elas públicas ou privadas. A criação dos Serviços de Psicologia e Aconselhamento da ASFIC (SPA), partiu do reconhecimento de que nenhum dos sectores até então existentes internamente na PJ dispunha de um serviço com as características dos Serviço de Psicologia e Aconselhamento (SPA) por forma a dar uma resposta rápida e eficaz às necessidades dos associado, nos termos do que se encontra lavrado nos seus estatutos como apoio solidário e pretendeu dar resposta a essas premente necessidade.

Deste modo, e consubstanciando o espírito e objectivos associativos, pretende-se apoiar o associado na identificação e detecção atempada de problemáticas de base, que poderão passar muitas das vezes por um mal estar global do associado, quer pessoal quer institucional, que se caracterizam pela alteração dos seus ritmos de vida. Procurar alternativas para o desenvolvimento integral do associado, proporcionando-lhe um acompanhamento e aconselhamento mais eficaz nos seus percursos pessoais, permitindo assim a sua plena integração sócio-institucional.

Assim sendo, e norteados pelo princípio de cooperação institucional das responsabilidades decorrentes, a ASFICPJ e a ASSPJ, acordam entre si o estabelecimento do seguinte protocolo:



# ASSOCIAÇÃO SINDICAL DOS FUNCIONÁRIOS DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL DA POLÍCIA JUDICIÁRIA ASFIC/PJ

Membro fundador do

**Conselho Europeu de Sindicatos de Polícia**

Organização Não Governamental no Conselho da Europa



## 1º Cláusula

Esta parceria de colaboração surge no âmbito dos Serviços de Psicologia e Aconselhamento da ASFICPJ e tem por objectivo principal proporcionar apoio psicológico a todos os associados da ASSPJ.

## 2º Cláusula

O presente protocolo abrange os funcionários, familiares (cônjuge e filhos) e aposentados.

## 3.º Cláusula

A ASFICPJ, através do SPA-Serviços de Psicologia e Aconselhamento, compromete-se a:

- Realizar Avaliação e Apoio psicoterapêutico individual e em grupo aos associados da ASSPJ;
- Avaliação, Apoio e Aconselhamento Psicoterapêutico individualizado (ansiedade, depressão, insónia, fadiga crónica e fobias);
- Realizar Grupo Psicoterapêutico de Psicodrama, tendo por objectivo: lidar com frustração, criação de projecto de vida, métodos de autocontrolo a nível da agressividade e impulsividade, promoção da auto-estima, auxiliar na tomada consciente de decisões, entre outras questões pertinentes);
- Actuar a nível da prevenção da depressão pós-reforma e no activo;
- Intervir a nível de situações de stress pós-traumático;
- Elaboração de Relatórios;

## 4ª Cláusula

A ASSPJ compromete-se a divulgar pelos seus funcionários, ex-funcionários e familiares, o Projecto SPA – Serviços de Psicologia e Aconselhamento, da ASFICPJ.



# ASSOCIAÇÃO SINDICAL DOS FUNCIONÁRIOS DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL DA POLÍCIA JUDICIÁRIA ASFIC/PJ

Membro fundador do

**Conselho Europeu de Sindicatos de Polícia**

Organização Não Governamental no Conselho da Europa



## 5.º Cláusula

Não existirá para nenhum dos outorgantes quaisquer encargos financeiros derivados da parceria estabelecida.

## 6ª Cláusula

Os dois outorgantes deverão divulgar e publicitar toda a informação disponibilizada com o objectivo de que os associados possam dispor em tempo útil dos serviços proporcionados pelo SPA. Assim como, ficam os dois outorgantes responsáveis por defender o bom-nome das instituições.

## 7ª Cláusula

Os dois outorgantes comprometem-se a desenvolver em parceria campanhas de sensibilização e prevenção da saúde física e psicológica.

## 8ª Cláusula

O horário de execução do projecto será das 10h00 às 12h00 e das 14h às 17h00, todos os dias úteis.

## 8ª Cláusula

A revisão do seu clausulado poderá ser efectuada a todo o tempo, por mútuo acordo das partes.

***Por ser verdade e intenção das duas entidades se celebrou o presente PROTOCOLO DE PARCERIA, que vai assinado e devidamente carimbado pelos legais representantes da Associação Sindical dos Funcionários de Investigação Criminal da Polícia Judiciária (ASFICPJ) e da Associação***



**ASSOCIAÇÃO SINDICAL DOS FUNCIONÁRIOS DE  
INVESTIGAÇÃO CRIMINAL DA POLÍCIA JUDICIÁRIA  
ASFIC/PJ**

Membro fundador do

**Conselho Europeu de Sindicatos de Polícia**

Organização Não Governamental no Conselho da Europa



***Sindical dos Seguranças da Polícia Judiciária (ASSPJ), constituído  
originalmente por 8 Clausulas.***

Feito em (3) exemplares em 28 de Novembro de 2006.

**O PRESIDENTE DA ASFICPJ**

**O PRESIDENTE DA ASSPJ**

---

---